



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

## Lei Municipal nº. 1.473 de 10 de dezembro de 2013.

**SUMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00**

RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.

Atividade 2.027 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

917 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica  
..... R\$ 22.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.

1022 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
..... R\$ 1.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.

Projeto 1.016 – Primeira Infância Melhor - PIM.

2758 – 3.1.90.13.02.00.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS  
..... R\$ 5.500,00

2759 – 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação  
..... R\$ 3.000,00

2757 – 3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio – Transporte  
..... R\$ 1.500,00

Projeto 1.035 – Esgoto Sanitário Rec. Próprio.

3213 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
..... R\$ 3.000,00

3212 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica  
..... R\$ 5.000,00

2749 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
..... R\$ 2.000,00

Projeto 1.094 – Melhorias Sanitárias Domiciliares - Contrapartida.

2922 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
..... R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

Projeto 1.097 – Contrapartida – Pórtico de Acesso.

2998 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
..... R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RENATO HERNANDEZ MARTINS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE